



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Av. Presidente Dutra, 1889 - Bairro Baixa da União - CEP 76801-976 - Porto Velho - RO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA/SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE	
Unidade	Comissão Especial de Planejamento da Contratação para a construção do novo Prédio Sede.
Responsáveis:	I. Antônio Roberto dos Santos Ferreira - Assessor I da Assessoria de Engenharia; II. André Pimentel - Assistente V da Assessoria de Engenharia; III. Leisson de Sousa Castro - Coordenador de Obras, Manutenção e Serviços Gerais; IV. Edilson Santos da Costa - Assessor de Gestão de Riscos e Controle; V. Filipe Teixeira - Coordenador de Segurança, Infraestrutura e Comunicação; VI. Solange Mendes Garcia - Assessora de Sustentabilidade e Acessibilidade.

2. OBJETO A SER CONTRATADO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

2. OBJETO A SER CONTRATADO

2.1 O objetivo dos presentes ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP) é a caracterização da demanda por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a escolha de solução adequada a ser descrita no Projeto Básico e Executivo que irá orientar o procedimento para contratar a execução das obras de engenharia para proceder a **CONSTRUÇÃO DO ANEXO DEPÓSITOS, ETAPA 3 DO NOVO PRÉDIO SEDE do TRE-RO**, à luz do disposto no arts. 6º, incs. XIII e XX, 18, inc. I e §§ 1º e 2º, e 23, § 2º, todos da Lei nº 14.133/2021.

Objeto de qualidade comum, de acordo com o art. 3º da Instrução Normativa TRE-RO n. 4/2023.

2.1.1 Descrição resumida:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNI-DADE	QUANT	CA-T-SER
01	contratar a execução das obras de engenharia para proceder a <u>CONSTRUÇÃO DO ANEXO DEPÓSITOS DO NOVO PRÉDIO SEDE do TRE-RO (ETAPA 3)</u>	UNID	1	1627

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

3.1 A justificativa para a construção de um novo edifício para abrigar a sede do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia e o Fórum Eleitoral da Capital, foi descrita de forma detalhada no Capítulo 5 do **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 4/2022 - PRES/DG/SAOFC/ASSENGE** ([0944040](#)) que tramita no PSEI nº [0002281-95.2022.6.22.8000](#), do qual se extrai a seguinte passagem representativa:

(...)

*II - Aliado às razões que justificam a necessidade de uma nova sede para abrigar as instalações da Justiça Eleitoral na cidade de Porto Velho - sede dos cartórios eleitorais das quatro zonas da capital do Estado e do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - tem-se ainda que a construção de uma edificação que contempla amplamente nos seus projetos inúmeros aspectos de acessibilidade, de inclusão de tecnologias ambientais, preocupação com aspectos sociais, representada pela intervenção e adequação do entorno do prédio de forma a gerar o menor impacto de vizinhança possível, contribuem diretamente para o **atendimento do interesse público**, na medida em que está alinhada com o **Princípio da promoção do desenvolvimento nacional sustentável** estabelecido na redação atualizada do art. 3º da Lei n. 8.666/93, como também proporcionará ao cidadão do município de Porto Velho - e de todo o Estado de Rondônia - que procura a Justiça Eleitoral, um local extremamente mais adequado para a prestação dos relevantes serviços oferecidos pela Justiça Eleitoral rondoniense.*

Em suma, ao tempo em que a contratação da obra tem como objetivo elidir a situação de insegurança às pessoas e grande dispêndio de recursos públicos com a constante manutenção das atuais instalações da sede da Justiça Eleitoral na capital do Estado de Rondônia, também busca assegurar maior eficiência na prestação dos serviços públicos aos cidadãos por meio de uma estrutura física moderna e funcional, respeitando sobretudo aspectos de acessibilidade, ambientais e sociais, além de proporcionar um local apropriado para o bom desempenho das rotinas administrativas e das execuções das atividades por todos os agentes públicos que nele laboram ou exercem suas atividades, aí compreendidos magistrados, membros do Ministério Público, advogados, servidores públicos, terceirizados e colaboradores.

*Até porque a nova sede irá contar com a **Certificação Verde de Alto Nível e padrão internacional LEED** (Leadership in Energy and Environmental Design - em português, Liderança em Energia e Design ambiental) com adoção de políticas de sustentabilidade, sendo que os projetos apresentam dispositivos para o aproveitamento de água de chuvas, energia limpa por meio de geração de energia solar. A sustentabilidade se fará presente desde a construção do prédio até a entrega e o uso da edificação que contará, ainda, com o **monitoramento remoto total de todas as instalações** elétricas, vigilância, refrigeração e outros sistemas,*



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

por meio do qual será possibilitada a aferição da economicidade e segurança de funcionamento predial, concomitantemente às soluções que contemplam a sustentabilidade de redução de poluentes e de tratamento de resíduos.

3.2 Por sua vez, a alteração da modelagem da obra, inicialmente prevista para contratação de forma global de todos os prédios do complexo da sede, para a **contratação por etapas**, sendo a primeira etapa a preparação do canteiro de obras, sem vínculos com as etapas futuras, e as demais a execução dos elementos construtivos seguintes, ou seja, as infraestruturas das edificações até sua entrega efetiva da obra, foi definida no Capítulo 6 do **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA OBRAS, BENS E SERVIÇOS ESPECIAIS, relativo à** Etapa 1 da obra ([1003890](#)), tramitando no PSEI nº [0002281-95.2022.6.22.8000](#), do qual se extrai o seguinte excerto conclusivo:

(...)

*Considerando as informações acima, entendemos ser necessário alterar a solução contante no **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** ([0944040](#)).*

*A solução consiste na, essência, na **construção da nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia e do novo Fórum Eleitoral da Capital**, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra, necessários à execução da obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste estudo e seus anexos e que para alcançar esse objetivo será necessário executar o referido empreendimento EM ETAPAS, que a princípio, conforme demonstrato na manifestação da unidade técnico, serão divididas em duas: a EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO e, como segunda etapa, a EXECUÇÃO DOS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS SEGUINTEs, ou seja, as infraestruturas das edificações até a efetiva conclusão da obra.*

*As demais alternativas de soluções possíveis foram descritas e afastadas no **item 7.1 deste ETP: LEVANTAMENTO DE MERCADO E ALTERNATIVAS POSSÍVEIS**, restando a construção de uma nova sede*



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

como a solução viável sobe diversos aspectos, principalmente a existência de imóvel pertencente ao patrimônio deste Tribunal adequado para receber a obra e a montagem da equação orçamentária, por intermédio do Tribunal Superior Eleitoral, para sua construção no período estimado de 5 anos.

*Face a impossibilidade legal e material de a Administração demandante executar, ela própria, a obra - ou mesmo por meio de outro ente da Administração Pública, situação não prevista na legislação - não resta outra alternativa senão adotar o certame licitatório na modalidade de **concorrência do tipo menor preço** (art. 22, I, c/c art. 23, I, "c", c/c art. 45, § 1º, I, todos da L. 8.666/93) para a contratação empresa especializada de engenharia para o atendimento integral da demanda.*

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual - PCA?

(X) Sim; Item 40 do anexo - Plano de Contratações Anual 2023 ([0903526](#)), PORTARIA Nº 344/2022 - PRES/DG/GABDG ([0906705](#))..

() Não. Fazer justificativa sucinta:

Trata-se de evento previsto no Plano de Obras 2020-2022 definido pela Resolução TRE-RO n. 4/2021 ([0688044](#)), depois alterado para **Plano de Obras 2024-2026 pela Resolução TRE-RO n. 08/2024** ([1131437](#)), que atualizou a Escala de Priorização de Obras e Valores do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia para o triênio 2024/2026 e no seu Anexo III elencou a a priorização da construção do Edifício Sede, Anexos e Fórum Eleitoral de Porto Velho, com início no ano de 2023 ([1131450](#)), com custo total estimado em **R\$ 167.005.055,52 (cento e sessenta e sete milhões, cinco mil cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, cujo valor total atualizado até **AGOSTO DE 2023, nova data-base**, pela empresa responsável pelos projetos e planilhas orçamentárias, Fox Engenharia SA, encontra-se em elaboração conforme TERMO ADITIVO Nº 15 AO CONTRATO TRE-RO N. 027/2017 ([1049948](#)), no entanto, o valor referente a essa **ETAPA 3 ANEXO DEPÓSITOS** foi concluído e monta **R\$ 13.790.760,11 (treze milhões, setecentos e noventa mil setecentos e sessenta reais e onze centavos)**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

4. QUANTIDADE JUSTIFICADA A SER CONTRATADA

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados em projetos, nos quais serão adotados os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos, de acordo com o Decreto Federal nº 7.983, de 08/04/2013, tendo como base preferencial a TABELA SINAPI **NÃO DESONERADA DO MÊS DE AGOSTO/2023**, REFERENTE À UNIDADE DA FEDERAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, complementada com outras tabelas oficiais, bem como cotações de mercado, também segundo os critérios estabelecidos no referido Decreto Federal.

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Data: 31/12/2025 - conclusão estimada.

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico do TRE/RO?

(x) Sim - Qual?

(x) Agilidade e produtividades na prestação jurisdicional

() Enfrentamento à corrupção, à improbidade Administrativa e aos Ilícitos Eleitorais

(x) Promoção da sustentabilidade

() Comunicação eficaz

() Transformação digital

() Desenvolver competências requeridas no presente e no futuro

() Processos autorizados e simplificados

() Garantir o dimensionamento adequado da força de trabalho



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

- () Aprimorar as aquisições e contratações
- (x) Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas
- (x) Aperfeiçoar a governança e a gestão
- (x) Aprimorar a segurança da informação e a gestão de dados
- () Automatizar processos repetitivos
- () Agilidade nas contratações
- (x) Adotar critérios de sustentabilidade nas contratações
- () Otimizar a gestão de riscos nas contratações
- () Otimizar o processo orçamentário
- () Alinhamento estratégico na execução orçamentária
- () Não.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

I - Possibilidade de processar a contratação por meio de sistema de registro de preços:

- () Sim, de acordo com o art. 33, incisos ____ da Instrução Normativa TRE-RO n. __/2023.
- (x) Não.

II - A contratação exigirá:

1. Equipe de Planejamento:

- () Não: Justificar:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

(x) Sim. **Comissão Especial de Planejamento da Contratação para a construção do novo Prédio Sede** deste Tribunal Regional Eleitoral, designada pela Portaria GAB-DG n. 246, de 19/8/2022 ([0881698](#)), publicada no DJe n. 167, de 24 de agosto de 2022 - **PSEI das comissões: 0002281-95.2022.6.22.8000, composta pelos** membros indicados no capítulo 1 deste DFD.

2. Equipe de Gestão e Fiscalização de contrato:

() Não: Justificar:

(x) Sim, será indicada pela Administração após a finalização do certame licitatório e previamente à lavratura do contrato.

III - Trata-se de pedido de ingresso em IRP?

(x) Não;

() Sim, conforme extrato da IRP juntada no evento.

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Comissão Especial de Planejamento da Contratação para a construção do novo Prédio Sede
Portaria GAB-DG n. 246, de 19/8/2022 ([0881698](#))